

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE ABRIL DE 2014

Nº 072

EXECUTIVO

LEI Nº 1.425, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.362/2012, que "cria unidades denominadas Gabinete de Vereador, define sua estrutura de pessoal, cria cargos em comissão de apoio e assessoramento aos vereadores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Cria-se, no artigo 3º da lei nº 1.362/2012 um cargo de Assessor de Comunicação para cada gabinete de vereador, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo suas atribuições constantes no rol abaixo que fará parte integrante do anexo I da lei nº 1.362/2012:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Imprensa;

II - auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;

III - formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Gabinete do Vereador e a publicidade institucional da Prefeitura Municipal;

IV - promover a representação da Câmara Municipal junto aos órgãos de imprensa;

V - coordenar as relações do Gabinete do Vereador com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

VI - Sempre verificar se o sítio do Gabinete do Vereador na internet está atualizado com informações gerais sobre seus projetos, ações e programas;

VII - promover a divulgação dos assuntos de interesse legislativo, econômico e social do Gabinete do Vereador;

VIII - promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse do Gabinete do Vereador;

IX - assessorar o do Gabinete do Vereador nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas;

X - manter contato com órgãos de imprensa;

XI - estar a par dos temas das reuniões convocadas pelo do Presidente da Câmara Municipal;

XII - executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Vereador;

XIII - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Vereador, repercutindo as ações de maior relevância;

XIV - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Vereador;

XV - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Vereador;

XVI - arquivar e registrar fotografias de interesse do Gabinete do Vereador;

XVII - manter o Vereador informado sobre publicações de seus interesses;

XVIII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XIX - coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, de opinião e emitir relatórios, mantendo o Vereador informado, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

XX - executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior."

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2014.

193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.426, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.135/2007, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei nº 1.135/2007, fica acrescido de 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis

I – Gabinete da Presidência assim composto:

a) 01 (um) Chefe de Gabinete

b) 01 (um) Assessor de Comunicação

c) 01 (um) Assessor de Imprensa

d) 01 (um) Assessor Especial

e) 01 (um) Assessor I

f) 01 (um) Assessor II

g) 01 (um) Assessor III

h) 01 (um) Agente Administrativo

i) 02 (dois) Auxiliares Administrativos.

Art. 2º O §2º do artigo 4º da Lei nº 1.135/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. omissis

§ 2º. Os Órgãos de Administração e Execução e os de Apoio e Assessoramento estão subordinados à Diretoria Geral com exceção do Gabinete da Presidência, da Procuradoria Jurídica, da Assessoria Especial e da Controladoria Geral da Câmara que se subordinam à Presidência."

Art. 3º Na Lei nº 1.135/2007, onde se lê Gerência de Controle Interno, passa-se a ler "Controladoria Geral" e onde se lê "Gerente de Controle Interno" passa a ler "Controlador Geral".

Art. 4º A Lei nº 1.135/2007 passa a vigorar com o acréscimo do artigo 6º A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A – Ao Assessor de comunicação compete:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Imprensa;

II - auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;

III - formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal e a publicidade institucional da Prefeitura Municipal;

IV - promover a representação da Câmara Municipal junto aos órgãos de imprensa;

V - coordenar as relações da Câmara Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

VI - Sempre verificar se o sítio da Câmara Municipal na internet está atualizado com informações gerais sobre a Câmara Municipal, seus projetos, ações e programas e quando não, informar ao setor competente;

VII - promover a divulgação dos assuntos de interesse legislativo, econômico e social do Município;

VIII - promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal;

IX - programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;

X - assessorar o Gabinete do Presidente da Câmara Municipal nas respostas aos e-mails e demais mensagens eletrônicas recebidas;

XI - manter contato com órgãos de imprensa;

XII - preparar reuniões convocadas pelo do Presidente da Câmara Municipal;

XIII - executar as atividades de comunicação social do Presidente da Câmara Municipal;

XIV - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do

Presidente da Câmara Municipal, repercutindo as ações de maior relevância;

XV - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Presidente da Câmara Municipal;

XVI - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre a Câmara Municipal;

XVII - arquivar e registrar fotografias de interesse do Presidente da Câmara Municipal;

XVIII - manter o do Presidente da Câmara Municipal informado sobre publicações de seus interesses;

XIX - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XX - coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, de opinião e emitir relatórios, mantendo o Presidente da Câmara Municipal informado, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

XXI - executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior."

Art. 5º O artigo 21 da Lei nº 1.135/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Diretor Geral

II - Procurador Geral

III - Controlador Geral

IV - Assessor de Comunicação

V - Assessor Especial

VI - Chefe de Gabinete

VII - Assessor de Imprensa

VIII - Assessor de Cerimonial

IX - Gerentes

X - Chefes de Setor

XI - Subchefe de Setor

Art. 6º Fica o Poder Legislativo autorizado a criar no âmbito da estrutura pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante os cargos em comissão a seguir:

I - Atividades da Câmara Municipal

a) 06 (seis) subchefes de Setor

§1º Para investidura destes cargos comissionados é requisito possuir grau de escolaridade de Nível Médio.

§2º As atribuições dos cargos de subchefe de Setor são: cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as disposições referentes ao Setor do qual está lotado; prestar assessoramento ao Chefe do Setor quando solicitado; administrar os trabalhos do Setor, supervisionando, mediante procedimentos de controle, a eficiência dos resultados gerais do trabalho do Setor; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço e executar outras atividades correlatas.

Art. 7º Altera-se o anexo II da lei nº 1.135/2007 que trata da "relação de cargos de provimento em comissão que formam a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, respectivas denominações, escolaridade exigida e respectiva remuneração" que passa a vigorar da seguinte forma e com a remuneração a seguir fixada:

NOMENCLATURA	SIMBOLÓGIA	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	CCI	01	Nível Superior	R\$4.560,00
PROCURADOR GERAL	CCII	01	Nível Superior	R\$4.500,00
CONTROLADOR GERAL	CCIII	01	Nível Superior	R\$2.600,00
ASSESSOR COMUNICAÇÃO	CCIV	01	Nível Médio	R\$2.500,00
GERENTE	CCIV	03	Nível Médio	R\$2.500,00
CHEFE DE SETOR	CCV	03	Nível Médio	R\$2.100,00
CHEFE DE GABINETE	CCVI	01	Nível Médio	R\$1.900,00
ASSESSOR ESPECIAL	CCVII	01	Nível Fundamental	R\$1.700,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCVII	01	Nível Fundamental	R\$1.700,00
ASSESSOR CERIMONIAL	CCVII	01	Nível Fundamental	R\$1.700,00
SUBCHEFE DE SETOR	CCVIII	06	Nível Médio	R\$1.500,00
ASSESSOR I	CCIX	10	Nível Fundamental	R\$1.100,00
ASSESSOR II	CCX	10	Nível Fundamental	R\$800,00
ASSESSOR III	CCXI	10	Nível Fundamental	R\$724,00

Art. 8º Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 9º São revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.427, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.414/2014, que cria a Controladoria no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Na Lei nº 1.414/2014, onde se lê "Gerência de Controle Interno", passa-se a ler "Controladoria Geral" e onde se lê "Gerente de Controle Interno" passa a ler "Controlador Geral".

Art. 2º Altera-se o anexo único da lei nº 1.414/2014 que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CONTROLADOR	01	R\$ 2.600,00
ASSESSOR I	01	R\$ 1.100,00
ASSESSOR II	01	R\$ 800,00
ASSESSOR III	01	R\$ 724,00

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CONTADOR	01	R\$ 2.600,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	01	R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º São revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.428, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.269/2011, que "cria os cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Na Lei nº 1.269/2011, onde se lê "Gerência de Controle Interno", passa-se a ler "Controladoria Geral" e onde se lê "Gerente de Controle Interno" passa a ler "Controlador Geral".

Art. 2º Altera-se o anexo I da lei nº 1.269/2011 que trata da "relação de cargos efetivos criados no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, respectivas denominações, escolaridade exigida e respectiva remuneração" que passa a vigorar da seguinte forma:

	CARGO	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	SALÁRIO (R\$)
01	Administrador	01	Superior Completo	R\$2.600,00
02	Agente Administrativo	03	Nível Intermediário	R\$900,00
03	Arquivista	02	Nível Médio	R\$900,00
04	Assistente Legislativo	01	Nível Intermediário	R\$900,00
05	Auxiliar Administrativo	06	Nível Intermediário	R\$900,00
06	Contador	02	Superior Completo	R\$2.600,00
07	Recepcionista	02	Nível Intermediário	R\$900,00
08	Redator de Atas	01	Nível Intermediário	R\$1.500,00
09	Técnico em Contabilidade	01	Nível Intermediário	R\$1.500,00
10	Técnico em Controle Interno	01	Nível Técnico	R\$1.500,00
11	Assistente de Plenário	01	Nível Médio	R\$900,00
12	Telefonista	01	Nível Médio	R\$900,00
13	Operador de Xerox	01	Nível Médio	R\$900,00
14	ASG	01	Nível Médio	R\$900,00

Art. 3º Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º São revogadas disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº243, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Exonera Coordenador de Economia Solidária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora MARIA MARTA DE ABREU PEIXOTO, do cargo de Coordenadora de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº244, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Coordenador Geral de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº62/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA MARTA DE ABREU PEIXOTO, para exercício do cargo de Coordenadora Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 230/2014-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, KELLY JEANE HOLANDA BELARMINO, aprovada no Concurso Público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de ENFERMEIRA, sob o nº de inscrição 1101107333, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de Abril de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2014, tomou posse KELLY JEANE HOLANDA BELARMINO, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2011, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sob o número de inscrição 1101107333, para o cargo de ENFERMEIRA, foi nomeada em caráter efetivo, através da portaria n 230/2014 de 10 de Abril de 2014, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público municipal de São Gonçalo do Amarante, junto não só a sua unidade de lotação mas, as diversas unidades da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Abril de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Kelly Jeane Holanda Belarmino
SERVIDOR (A)

PORTARIA Nº 239/2014-SEMA, de 07 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DIVA BARBOSA DA SILVA GARCIA, Matrícula 6849, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 24.03.2014 à 28.03.2014, devendo retornar as suas funções em 29 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 672 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EDNILMA PIMENTADO NASCIMENTO, Matrícula 9118, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27.03.2014 à 24.06.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 667 do IPREV:

RESOLVE: conceder a IOLANDA FERNANDES DA SILVA, Matrícula 4835, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.04.2014 à 14.04.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2014-SEMA, de 09 de Abril de

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 668 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ELMA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 9977, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.04.2014 à 26.04.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 669 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MANOEL MARTINS DO NASCIMENTO, Matrícula 4916, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.04.2014 à 30.06.2014, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 670 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26.03.2014 à 04.05.2014, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 671 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA DE LIMA FREITAS, Matrícula 5735, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.03.2014 à 07.06.2014, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2014-SEMA, de 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 479/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULA FRANCINETE SENA DA SILVA, Matrícula 7479, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 06.03.2014 à 01.09.2014, de acordo como requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2014-SEMA, de 10 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 156/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES PEIXOTO BARBOSA, Matrícula 5222, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três), de 02 de Maio de 2014 à 02 de Agosto de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2014-SEMA, de 10 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 310/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO ADONIRAN DANTAS RAMALHO, Matrícula 7455, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três), de 02 de Maio de 2014 à 02 de Agosto de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2014-SEMA, de 10 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 311/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANIELSON BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 331, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três), de 02 de Maio de 2014 à 02 de Agosto de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a CRISTIANE ARAÚJO FABRÍCIO, Matrícula 11152, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 04.04.2014 à 13.04.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.04.2014 à 22.04.2014, devendo retornar as suas funções em 23 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a REJANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA, Matrícula 10529, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.04.2014 à 21.04.2014, devendo retornar as suas funções em 22 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANA KATARINA RIBEIRO DO MONTE, Matrícula 9850, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.04.2014 à 16.04.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JÚLIA LILIAN ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 5389, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.04.2014 à 21.04.2014, devendo retornar as suas funções em 22 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA, Matrícula 346, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 27.03.2014 à 02.04.2014, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA ENEIDE INÁCIO BELO, Matrícula 6119, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.04.2014 à 16.04.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9197, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.04.2014 à 16.04.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2014-SEMA, de 16 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUSA, Matrícula 9051, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.03.2014 à 14.04.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representantes de cada programa vinculado ao PDDE Interativo, sob a coordenação do primeiro:

- I - Vanúbia Maria Brito da Silva – CPF: 466.113.204-15 - Programa PDE Escola
- II - José Ribamar Bezerra – CPF: 878.293.474-68 - Programa PDE Escola
- III - Kátia Suelly Alves Bezerra - CPF: 490.475.314-34 - Programa Mais Educação
- IV- Priscila Lima da Costa – CPF: 071.268.294-50 - Programa Mais Educação
- V – Cleoneide da Cunha Leite – CPF: 156.864.344-68 - Programa PDDE Campo
- VI – Maria Bernadete Dias de Lima Freire - CPF: 294.059.394-91- Programa PDDE Escolas Sustentáveis
- VII – José Francisco da Costa - CPF: 323.019.794-15 - Programa PDDE Atleta na Escola

§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema, não sendo permitido ultrapassar o número de dez membros.

§ 2º. Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada Setor Integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de planejamento e operacionalização do sistema, coordenando o processo de elaboração e monitoramento do PDDE Interativo e outros temas comuns aos diversos programas.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo:

- a) Coordenar a articulação dos programas de modo a assegurar a integração das ações e a usabilidade do sistema;
- b) Gerenciar o processo de implantação e implantação do PDDE Interativo comuns aos diversos programas;
- c) Coordenar o processo de comunicação conjunta em relação aos usuários internos e externos do PDDE Interativo;
- d) Encaminhar demandas comuns junto ao Comitê Gestor Nacional/MEC e Comitê Gestor Estadual;
- e) Atribuir perfis de usuários entre os programas;
- f) Enviar ao Comitê Gestor Nacional do PDDE Interativo propostas de alteração que interfiram na arquitetura do sistema ou afetem um ou mais programas;
- g) Convocar outras equipes para participar das reuniões como ouvintes ou palestrantes.

Art. 4º. Compete à coordenação de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

- a) Enviar aos diversos setores da Educação a relação das escolas

beneficiadas por seu(s) programa(s), em cada exercício, quando couber;

b) Prestar assistência técnica às Escolas Municipais no processo de implantação/implementação do PDDE Interativo.

c) Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Interativo em todas as Escolas da rede municipal;

d) Capacitar Técnicos, Coordenadores e Gestores Escolares Municipais na metodologia do PDDE Interativo;

e) Promover encontros e reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

f) Analisar e aprovar o PDDE Interativo das Unidades de Ensino da rede Municipal por meio de Parecer Técnico;

g) Analisar e tramitar os planos de ação referentes ao(s) seu(s) programa(s);

h) Acompanhar o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;

i) Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

j) Avaliar anualmente as funcionalidades do sistema, identificando os pontos positivos e negativos, encaminhando ao Comitê Gestor Estadual sugestões de melhorias;

k) Participar de reuniões, encontros e seminários promovidos pelo FNDE/MEC e Secretaria Estadual de Educação referente às ações aderidas pelo Estado e Município;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 028/2014, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, a senhora Dalvaci de Medeiros Brasil, inscrita no CPF: 626.598.204 49, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado na Rua: Macaiba 26 Conj.Regio Moleiro III/São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento do Laboratório de Informática da Escola Municipal Maurício Fernandes pelo período de 11 (onze) meses do exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 263,78 e total de R\$ 2.901,58 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2014

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 026/2014, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, a senhora Ivaneide Coringa de Araújo, inscrita no CPF: 778.654.304 00, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado na Av Treze de Maio na Comunidade de Jardim Lola/São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde pelo período de 03 (três) meses do exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.055,10 e total de R\$ 3.165,30 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2014

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014- PROCESSO: 2064/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: MARIA PALMIRA DO NASCIMENTO 430.475.994-91; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 422,04; VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$1.26612,; ORIGEM DOS RECURSOS: ; FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 28/03/2014. Pelo Contratante: JALMIR SIMÕES DA COSTA; Pelo Contratado: MARIA PALMIRA DO NASCIMENTO.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 027/2014, praticado por esta Municipalidade, em favor da Proprietária do imóvel, a Senhora MARIA PALMIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 430.475.994-91, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à , para o FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo período de 03 (tres) meses do exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 422,04 e total de R\$1.266,12, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03/03/2014

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 211/2013

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa ELONETH HABITAÇÃO CONSULT E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ n.º 02.371.211/0001-66 -DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste contratual previsto na CLÁUSULA DEZESSEIS do Termo Original, destinado contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para execução do projeto de regularização fundiária no Bairro de Golandim e na Comunidade de Barreiros, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O percentual solicitado corresponde a 18% (dezoito por cento) do valor do contrato total firmado, no valor a ser aditado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que importa 90 (noventa) unidades. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.026 – Secretaria M. de Hab, regularização fund e saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2014. Ricardo Antonio Pereira Dias e Waldetário Byron De Lima

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 COMUNICADO AOS LICITANTES

Comunicamos aos representantes das Licitantes das empresas M DA S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ n.º 15.655.262/0001-61; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 06.176.355/0001-12, que os envelopes contendo as propostas de preços encontram-se disponíveis junto a CPL para retirada num prazo de 30 (trinta) dias. A não retirada dos envelopes no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência, ficando a CPL autorizada a dar destino final. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2014. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Presidente da CPL



Jornal Oficial
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br